



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1409 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 3 de abril de 2020 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
EXTRATOS .....	1
NOTIFICAÇÕES .....	1
PODER LEGISLATIVO .....	2
DECRETOS .....	2

## PODER EXECUTIVO

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 625/2020

**CELEBRADO EM:** 02.03.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** GABRIELA SILVERIO DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MONITORA EDUCACIONAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MARÇO DE 2020, COM TÉRMINO EM 18 DE MARÇO DE 2020.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.263,67 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.263,67 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E GABRIELA SILVERIO DA SILVA

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

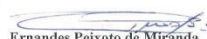
O município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta **NOTIFICAR** a Empresa SH Informática (CNPJ 06.048.539/0001-05), em razão de não ter atendido a solicitação feita pela Secretaria de Administração para o credenciamento de novas Empresas de Combustíveis no perímetro urbano do município de Aquidauana – MS, conforme previsto no Processo Administrativo nº 43/2019, Pregão Presencial nº 27/2019, donde originou-se o Contrato nº 44/2019.

A solicitação foi realizada pelo ofício nº 01/2020 encaminhada via e-mail e físico, ambos com comprovantes de recebimento, sendo via e-mail recebido pelo senhor Luciano C. Gonçalves no dia 03 de março de 2020 e o comprovante físico, por (Aviso de Recebimento) AR, recebido no dia 11 de março de 2020 pelo Sr. Reginaldo J. Honorato no endereço da referida empresa na cidade de Dourados – MS.

Salientamos ainda, que junto ao ofício nº 01/2020 foi encaminhada a documentação prévia com o aceite para credenciamento dos Postos de Combustível no Município de Aquidauana.

Diante do exposto, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, solicitamos (sob pena de revelia) que nos apresente no **prazo de 05 dias úteis**, o credenciamento dos postos ou a justificativa do motivo pelo não credenciamento desses novos postos de combustíveis. A justificativa poderá ser enviada ao e-mail [gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br](mailto:gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br), a qual será encaminhada para a Procuradoria Jurídica do Município a fim de análise e parecer sobre a aplicação de sanção, considerando desde já a falta de uma rede de credenciados o mais amplo possível diante da aparente inércia da contratada em atender o pedido de novos credenciados, assim não ensejando prejuízos ao erário público com os abastecimentos com preços acima dos praticados no mercado local em razão do número restrito de postos a **intenção** do Gestor é aplicar a sanção de multa de até 5% sobre o valor do Contrato e de impedimento de licitar e/ou contratar com o município por um período de 2 (dois) anos.

Aquidauana – MS, 31 de março de 2020.

  
Ernandes Peixoto de Miranda  
Secretário Municipal de Administração

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO** Nº **034/2020.**

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1** º Fica concedido ao funcionário Wellington Thadeu dos Santos, do Quadro de Pessoal Comissionado, 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o vencimento.

**Art. 2** º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de abril de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara-

**DECRETO** Nº **036/2020.**

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1** º Fica alterada a gratificação do funcionário Francisco Carlos Ortiz, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o vencimento.

**Art. 2** º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de abril de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara-

**DECRETO** Nº **035/2020.**

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1** º Fica concedido a funcionária Fabiana Eustáquio Toledo Borges, do Quadro de Pessoal Comissionado, 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o vencimento.

**Art. 2** º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de abril de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara-

